SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 88 – 5° andar – Conj. 502 – Centro -São Paulo - CEP 01017-010 Fone: (11) 3112-8455 Fax: (11) 3106-5098 - sispesp@sispesp.com CNPJ (MF) 60.260.155/0001-99–Código Sindical: 013.292.86580-7

Fundado em 10.11.1988

Pessoa Jurídica/SP Registrado sob

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Artigo 5º - São órgãos do SISPESP:

- Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva:
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho de Delegados Sindicais.
- V. Diretoria de Área

Artigo 6º – Não será remunerado o exercício de cargo da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Delegados Sindicais, e de Diretoria de Área.

Artigo 7º – É vedada a distribuição, a qualquer título, de lucros ou dividendos aos associados ou aos ocupantes de qualquer cargo dos órgãos eletivos do SISPESP.

SEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da estrutura associativa e orgânica do Sindicato e dela poderão participar todos os sindicalizados que estejam quites com suas obrigações estatutárias, e sejam filiados, no mínimo, há 06 (seis) meses de sua realização.

Parágrafo único – O exercício do voto, bem como, o direito de ser votado obedecerão ao disposto nos Artigos 46 e 53 deste Estatuto.

Artigo 9º - Compete a Assembleia Geral:

- Fixar a contribuição pecuniária da Categoria Profissional representada;
- Fixar a mensalidade dos sindicalizados;
- Fixar o índice para desconto assistencial nos dissídios coletivos;
- IV. Decidir sobre assuntos de interesse relevante da Categoria Profissional:
- V. Decidir sobre a alienação de Bens Patrimoniais Imóveis;
- VI. Privativamente decidir sobre a alteração, total ou parcial, do Estatuto: Artigo 59 Inciso II da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002;